

LEI Nº. 33 de 3 setembro de 1.973

CLAU DIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiapurá, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 72.979,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros) destinado a suplementar verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas:-

02- GABINETE DO PREFEITO

31 11 02- Pessoal Civil	
01.00- venc. e vantagens fixas	15.740,00
02.00- desp/ variáveis c/ pessoal civil	300,00
31 30 02- Serviços de Terceiros	1.000,00
31 40 02- Encargos Diversos	8.000,00
32 41 15- Juros da Dívida Pública	
04.00 Diversos	
juros de financiamento	1.400,00

03- SECRETARIA

31 11 02- Pessoal Civil	
01.00- venc. e vantagens fixas	500,00
32 33 02- Salário Família	73,20

04- SETOR DE FINANÇAS.

31 11 11- Pessoal Civil	
01.00- venc. e vant. fixas	1.600,00
31 30 16- Serviços de Terceiros	4.800,00

05- SERV. MUN. ESTR. RODAGEM

31 11 42- Pessoal Civil	
01.00- venc. e vant. fixas	15.100,00
31 20 42- Material de Consumo	10.000,00
31 30 42- Serviços de Terceiros	6.000,00
31 40 42- Encargos Diversos	600,00
32 33 42- Salário Família	600,00

Domio

continuação Lei 33/73 fls 2

07- SERV. MUN. ALIMENT. ESCOLAR.

31 11 61- Pessoal Civil
01.00- venc. e vant. fixas 1.300,00

08- SETOR OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.

31 11 92- Pessoal Civil
01.00+ venc. e vantagens fixas 650,00

31 11 95- Pessoal Civil
01.00- ven. e vantagens fixas 1.655,00

31 11 97- Pessoal Civil
01.00- venc. e vant. fixas 650,00

31 20 94- Material de Consumo

31 30 94- Serviços de Terceiros 3.000,00

32 33 92- Salário Família 10,80-

72.979,00-

PARAGRAFO UNICO:- o Valor do Presente credito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acôrdo com a tendencia do Exercício.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 3 de setembro de 1.973

Domio

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada em livro proprio nesta Secretaria, afixada em lugar de costume nesta Prefeitura na data supra.

Guilherme
OUBAIR ZANUZZI
Secretário